

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº 021/2022



Ao Exmo. Sr.
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, venho pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 021/2022 que altera a lei Nº3430/2007.

O referido projeto trata da necessidade das adequações legais para os procedimentos de desmembramento de áreas de interesse das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Sem mais pelo momento, aproveito para renovar os protestos de estima e apreço

Palácio Joaquim Didier, em 15 de setembro de 2022, 200º da Independência;
132º da República


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito

Em 18/11/2022

Assinatura



Em 29/11/2022

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

EMENTA: Altera Lei Nº3430/2007 e dá outras providências



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte

Art. 1º - Fica adicionado à Lei 3430/2007, no Capítulo VI, na Seção II, no Art. 97, Do Desmembramento com mais de 2,0 (dois) hectares, o inciso III e os parágrafos 6º e 7º.

III- Em se tratando de transações de compra e venda de interesse de Organizações da Sociedade Civil, fica desobrigado da destinação de área mínima de 10% (dez por cento) da área a ser desmembrada, em projetos de desmembramentos cuja área seja igual ou superior a 2,0 (dois) hectares.

§6º A isenção da destinação da área de desmembramento de que trata o caput deste artigo fica limitado a uma área até 2,5 (dois e meio) hectares.

§7º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) de que trata o caput deste artigo ficam sujeitas a atenderem aos requisitos dispostos nos Arts.25, 34 e 35 do Decreto Nº17/2022

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, em 15 de setembro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.


JOSÉ LITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá